



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.003/2012 – PMM

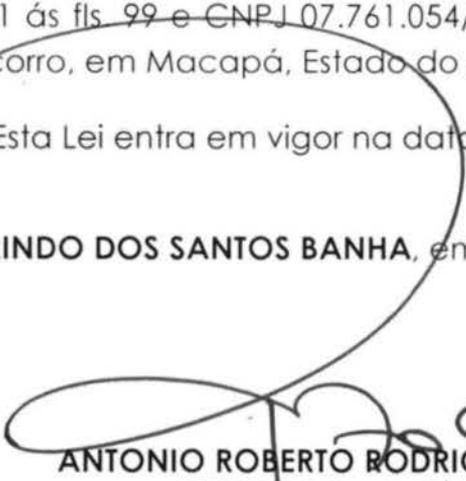
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, A FEDERAÇÃO AMAPAENSE DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - FEASP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública no Município de Macapá, a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DOS CONSELHOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - FEASP, certificada pelo Cartório Cristiane Passos nesta capital com o número, 572 folhas 031 a 047, livro 025-A de Registro de Pessoa Jurídica protocolada sob nº 1058, livro 001 às fls. 99 e CNPJ 07.761.054/0001-19, Rua Beira Rio, nº 452, Bairro Perpétuo Socorro, em Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP., 12 de JULHO de 2012.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ